



## PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000  
Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20

[diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br](mailto:diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br)

[www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home](http://www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home)



### EMENDA Nº 01 PROJETO DE LEI 052/2020

Que “Dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares, em desacordo com a Legislação pertinente, no território do Município de Bom Retiro do Sul e dá outras providências.”

#### Nº 01 – EMENDA MODIFICATIVA AO PL Nº 052/2020

Modifica-se o inciso I do Art. 14, do Projeto de Lei 052/2020, que passa a ter a seguinte redação:

**I- O prazo para os interessados requererem a regularização das obras clandestinas ou irregulares, será de 01 (um) ano a contar da notificação emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, fundamenta nesta Lei.**

**Autoria dos Vereadores:**

**Mensagem Justificativa: Mensagem Justificativa: Com a emenda, pretende-se que tão logo notificados, tenham os proprietários o prazo de 01 (um) ano para realizar a regularização de obras clandestinas ou irregulares.**

Bom Retiro do Sul, 09 de junho de 2020.